



Ofício nº 287/2026 – GP

Jacareí, 02 de julho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
Paulo Luís Santos (Paulinho do Esporte)
D.D. Presidente da Câmara Municipal de Jacareí/SP

Assunto: **Pedido de Informações nº 65/2026**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atendimento ao e-mail "Encaminha Pedidos de Informações da 19ª S.O. (10/06/2026)" recebido no dia 12 de junho de 2026, referente ao Pedido de Informações nº 65/2026, de autoria do vereador Gabriel Belém, vimos prestar as seguintes informações:

Segue o Memorando nº 147/2026/ GAB/SARH, expedido pela Secretaria de Administração e Recursos Humanos, a fim de responder aos questionamentos apresentados.

Respeitosamente,

CELSO FLORÊNCIO DE SOUZA
Prefeito do Município de Jacareí

HERNANI BARRETO
Secretário de Governo

Memo. nº 147/2026/ GAB/SARH

Jacareí, 02 de julho de 2026.

Ao Gabinete do Prefeito

Assunto: **Pedido de Informações nº 65/2026** - Vereador Gabriel Belém - PSB

Requer informações e documentação acerca da metodologia de cálculo dos anuênios dos servidores públicos municipais, da interpretação dos artigos 213 e 222 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e dos respectivos impactos financeiros e judiciais.

Sirvo-me do presente para encaminhar resposta ao Pedido de Informações n.º 65/2026:

1. Qual é a metodologia atualmente adotada pelo Município para cálculo e incorporação do adicional por tempo de serviço (anuênio)?

R. A Metodologia atualmente adotada é a mesma que foi informada no Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal, ou seja, a mesma metodologia aplicada desde a entrada em vigor da Lei Complementar nº 13, de 07 de outubro de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jacareí.

a) Informar detalhadamente a base de cálculo utilizada;

R. Salário base (vencimento em sentido estrito).

b) Informar quais verbas remuneratórias compõem e quais não compõem a referida base de cálculo;

R. Salário base (vencimento em sentido estrito).

c) Encaminhar demonstrativo ou memória de cálculo utilizada pela Administração.

R. $ATS = \text{Salário-Base} \times (\text{Anos de Efetivo Exercício} \div 100)$.

2. Há parecer jurídico, nota técnica, manifestação da Procuradoria-Geral do Município, despacho administrativo ou qualquer outro documento que fundamente a metodologia atualmente adotada para cálculo dos anuênios?

R. A matéria já foi discutida e aprovada pela Egrégia Câmara Legislativa.

a) Em caso positivo, encaminhar cópia integral de todos os documentos;

R. Prejudicada.



b) Informar a data de emissão, órgão responsável e autoridade subscritora.

R. Prejudicada.

3. Qual é o valor total pago pelo Município a título de adicional por tempo de serviço (anuênio) nos exercícios de 2021, 2022, 2023, 2024, 2025 e 2026, até a presente data?

R. R\$ 25.465.129,71.

a) Apresentar os valores discriminados por exercício;

R.

	ATS anual (tesouro/fundeb)	
2021	R\$ 4.351.822,26	
2022	R\$ 4.470.759,00	
2023	R\$ 4.477.721,73	
2024	R\$ 4.816.669,00	
2025	R\$ 5.126.665,97	
2026	R\$ 2.221.491,75	Parcial

b) Informar a quantidade de servidores beneficiados em cada período.

R. 2021: 3523

2022: 3494

2023: 3479

2024: 3507

2025: 3466

2026: 3523

4. Quantos servidores públicos municipais recebem atualmente adicional por tempo de serviço?

R. 3321.

a) Apresentar quantitativo de servidores por faixa de percentual incorporado (1%, 2%, 3%, 4%, 5%, e assim sucessivamente);

b) Informar a distribuição por regime jurídico e secretaria de lotação.

R. Considerando a natureza complexa da informação solicitada, que não se encontra consolidada em relatório ou sistema de pronta consulta, face a inexistência de qualquer resultado prático, seu fornecimento demandaria levantamento manual, análise de registros funcionais e consolidação de dados provenientes de diversas fontes administrativas.



Dessa forma, em observância aos princípios da eficiência e da economicidade, informa-se que não é possível realizar a apuração detalhada requerida.

5. Qual é o impacto financeiro estimado para a folha de pagamento municipal caso prevaleça interpretação que amplie a incidência do anuênio sobre a totalidade da remuneração do servidor?

R. O impacto financeiro da folha é calculado com base na interpretação vigente e aplicada aos pagamentos dos servidores, não havendo, até o momento, alteração formal do entendimento administrativo que justifique a elaboração de projeção financeira sobre cenário hipotético.

a) Informar impacto mensal;

R. Prejudicada.

b) Informar impacto anual;

R. Prejudicada.

c) Encaminhar memória de cálculo e premissas utilizadas para a estimativa.

R. Prejudicada.

6. Existe estudo financeiro, atuarial, orçamentário ou jurídico elaborado pela Administração acerca dos efeitos decorrentes de eventual alteração na forma de cálculo dos anuênios?

R. Não

a) Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos documentos.

R. Prejudicada

7. Qual é a estimativa oficial do passivo financeiro que poderá ser gerado ao Município em razão de eventual reconhecimento administrativo ou judicial de diferenças relacionadas à base de cálculo dos anuênios?

R. Prejudicado, vide resposta da pergunta 5.

a) Encaminhar memória de cálculo;

R. Prejudicada, vide resposta da pergunta 5.

b) Informar critérios utilizados para a estimativa;

R. Prejudicada, vide resposta da pergunta 5.

c) Informar se há provisionamento contábil ou financeiro para

eventual passivo.

R. Não.

8. Quantas ações judiciais foram propostas por servidores públicos municipais discutindo a base de cálculo ou o pagamento de diferenças relativas ao adicional por tempo de serviço?

R. 70.

a) Encaminhar relação contendo o número CNJ de cada processo;

R. Os processos encontram-se disponíveis para consulta no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça.

b) Informar se há decisões judiciais favoráveis ou desfavoráveis ao Município.

R. As ações judiciais propostas encontram-se em tramitação perante o Poder Judiciário.

9. Existe atualmente provisão contábil, reserva orçamentária ou registro de contingência relacionado às ações judiciais que discutem a matéria?

R. Não.

a) Em caso positivo, informar os respectivos valores e encaminhar documentação comprobatória.

R. Prejudicada

10. Existe grupo de trabalho, procedimento administrativo, estudo técnico, minuta legislativa ou proposta em elaboração visando alteração dos artigos 213 e/ou 222 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais?

R. No momento não.

a) Em caso positivo, encaminhar cópia integral dos estudos, minutas, pareceres e demais documentos produzidos;

R. Prejudicada.

b) Informar em que fase se encontra a análise administrativa.

R. Prejudicada.

Respeito



JOAO EDUARDO
SIMOES:33925824847
2026.07.02 16:10:45
-03'00'

João Eduardo Simões

Secretário de Administração e Recursos Humanos Interino